

**DECRETO Nº 10.268, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

**Cria e nomeia membros para compor a Comissão Intersetorial de Avaliação do Plano Municipal Socioeducativo, e dá outras providências.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 18202/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada e nomeada a **Comissão Intersetorial de Avaliação do Plano Municipal Socioeducativo**, com objetivo a inserção de adolescentes em cumprimento de medida para o trabalho, preferencialmente a prestação de serviços à comunidade, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, composta pelos seguintes membros:

**PODER PÚBLICO**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Patrícia Pavan Martinelli	RG nº 43.956.112-7	S.M.I.A.D.S
Geórgia Fernanda Nardy	RG nº 16.575.809-0	S.M.E
Larissa Cristina Sena Cardoso de Oliveira	RG nº 15.684.857	S.M SAÚDE
Vagner da Cunha Alves	RG nº 17.934.090	S.M.T.E.G.R.D.E
Wesley da Silva de Oliveira	RG nº 30.293.201-X	S.M.C.E.L
Pedro Benedito Maciel Neto	RG nº 14.111.716	S.M.C.S

**SOCIEDADE CIVIL**

<b>NOME</b>	<b>DOCUMENTO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Mirian Aparecida Ravagnani	RG nº 43.419.347-1	Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade (PSC), Instituto Educacional e Assistencial "PIO XII"
Sergio Lima Reis	RG nº 48.981.343-4	JOVEM – cumpriu medida socioeducativa

**Art. 2º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

**Art. 3º** - A comissão ora designada deverá pautar-se nos limites da legislação de que trata a matéria e sintonia com a Promotoria da Infância e Juventude da Comarca de Sumaré.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.231/2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 25 de abril de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 25 de abril de 2018, no Paço Municipal e, em 27 de abril de 2018, no Semanário Oficial do Município.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**